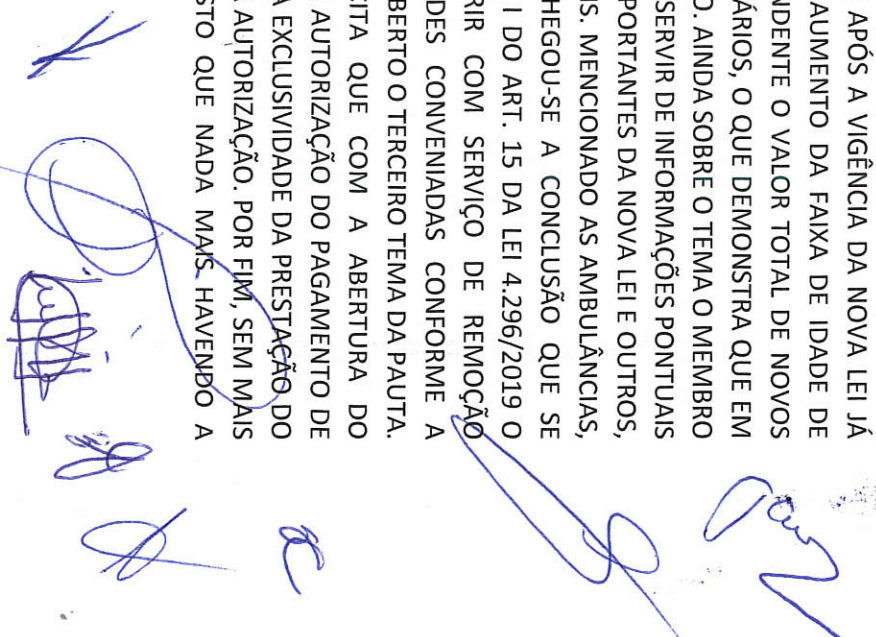


**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MÊS AGOSTO/2019 DO CONSELHO
ADMINISTRATIVO DO FUNSERVIR**

AOS TREZES DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS QUATORZE HORAS NA SALA DE REUNIÕES DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SITUADO NA RUA 2070, N° 1061, CENTRO, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNSERVIR PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE AGOSTO. A REUNIÃO FOI PRESIDIDA PELA SRA. KARINE ALMEIDA GOMES QUE CONFIRMA A SUFICIÊNCIA DE QUÓRUM E DA INÍCIO A REUNIÃO COM O PRIMEIRO TEMA DA PAUTA 1. **LEITURA E ASSINATURA DAS ATAS.** FINDO ESTE MOMENTO, PARTIU-SE PARA O SEGUNDO TEMA DA PAUTA 2. **DISCUSSÃO SOBRE A NOVA LEI DO FUNSERVIR.** FOI QUESTIONADO PELA MEMBRO SALETE MARIA COLLE OS ARTIGOS 6°, 11° E 22° DA LEI N° 4.296/2019, ASSIM PARTIU-SE PARA VERIFICAÇÃO DE CADA ARTIGO. SOBRE O ART. 6° CONSTATOU-SE QUE SE TRATA DE CORREÇÃO DE REDAÇÃO SEM ALTERAR O TEOR DA MATÉRIA. O ARTIGO 11° DISCORRE SOBRE A OFERTA DE QUARTO INDIVIDUAL OU COLETIVO. O SUPERINTENDENTE DO FUNSERVIR EDSON LUIZ BERTELLI EXPLICA QUE A INCLUSÃO DA OPÇÃO DE QUARTO COLETIVO FOI DEVIDO A LIMITAÇÃO DE ACOMODAÇÕES NOS HOSPITAIS E A PRESIDENTE KARINE ESCLARECE QUE A COBRANÇA DE 20% SERÁ SOBRE O VALOR DO QUARTO ESCOLHIDO E ASSIM, O USUÁRIO PODERÁ OPTAR O QUE MELHOR ATENDER AS SUAS NECESSIDADES E CONDIÇÕES. O ASSUNTO FICA ESCLARECIDO PARA TODOS. OUTRO ITEM QUESTIONADO É O PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTE MESMO ARTIGO, NO QUAL MENCIONA QUE A PRESTAÇÃO DE QUALQUER BENEFÍCIO DEPENDE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO FUNSERVIR. SALETE QUESTIONA SE NÃO DEVERIA SER PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO. É ESCLARECIDO QUE PARA O CONSELHO VEM APENAS A DEMANDA QUE NÃO TEM AMPARO EXPRESSO NA LEI DO FUNDO. POR FIM, SOBRE O ARTIGO 22° É QUESTIONADO A AUSÊNCIA DE DETERMINAÇÃO DE ITENS COMO QUANTIDADE DE REUNIÕES E QUORUM DO CONSELHO ADMINISTRATIVO VISTO QUE TÊM ESSAS REGULAMENTAÇÕES SOBRE O CONSELHO FISCAL. FOI ESCLARECIDO QUE ESTE ARTIGO NÃO FOI ALTERADO DURANTE O ESTUDO DA LEI. ENCERRADAS AS DÚVIDAS, O SUPERINTENDENTE BERTELLI APROVEITA O ASSUNTO PARA INFORMAR QUE APÓS A VIGÊNCIA DA NOVA LEI JÁ FORAM INSCRITOS 170 NOVOS USUÁRIOS DEVIDO AO AUMENTO DA FAIXA DE IDADE DE DEPENDENTES PARA 29 ANOS. SEGUNDO O SUPERINTENDENTE O VALOR TOTAL DE NOVOS INSCRITOS NO ANO TODO É NORMALMENTE DE 150 USUÁRIOS, O QUE DEMONSTRA QUE EM APENAS DOIS MESES JÁ FOI ULTRAPASSADO ESSE NÚMERO. AINDA SOBRE O TEMA O MEMBRO PAULO ROBERTO LEUTTI SUGERE DIVULGAÇÃO PELO FUNSERVIR DE INFORMAÇÕES PONTUAIS PARA OS USUÁRIOS DO PLANO ENFATIZANDO PARTES IMPORTANTES DA NOVA LEI E OUTROS, COMO O TRANSPORTE DE AMBULÂNCIA ENTRE HOSPITAIS. MENCIONADO AS AMBULÂNCIAS, FOI DEBATIDO A LEGALIDADE DESTE TRANSPORTE, CHEGOU-SE A CONCLUSÃO QUE SE UTILIZANDO DA PRERROGATIVA LEGAL DO PARÁGRAFO I DO ART. 15 DA LEI 4.296/2019 O CONSELHO ENTENDE QUE O FUNDO PODERÁ CUBRIR COM SERVIÇO DE REMOÇÃO TERCEIRIZADA DE UNIDADES PÚBLICAS PARA UNIDADES CONVENIADAS CONFORME A NECESSIDADE DO PACIENTE. FINALIZADO O ASSUNTO, É ABERTO O TERCEIRO TEMA DA PAUTA. **3. ASSUNTOS GERAIS.** A PRESIDENTE KARINE SOLICITA QUE COM A ABERTURA DO CREDENCIAMENTO SEJA REVALIDADO PELO CONSELHO A AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE VALOR DIFERENCIADO A EMPRESA NEUROSERV DEVIDO A EXCLUSIVIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. TODOS CONCORDAM COM A PERMANÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO. POR FIM, SEM MAIS ASSUNTOS A PRESIDENTE ENCERROU A REUNIÃO. POSTO QUE NADA MAIS HAVENDO A



DISCUTIR OU CONSTAR, FICA A PRESENTE ATA, REDIGIDA POR MIMI BRUNA TEIXEIRA, LIDA E APROVADA PELOS PRESENTES.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 15 DE AGOSTO DE 2019.


KARINE ALMEIDA GOMES


ANTONIO MOACIR ANDRADE


BRUNA TEIXEIRA

JUSSARA VIEIRA MACEDO


PAULO ROBERTO LEVITTI


SALETE MARIA COLLE


EDSON LUIZ BERTELLI


LEONARDO THIAGO CARDOSO


MILTON ANTONIO DA SILVA

GEOVANA DAHMER